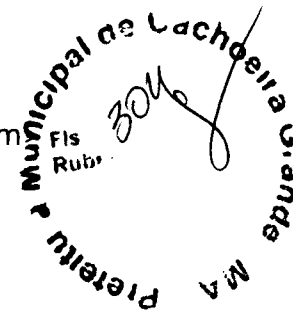


CONVOCAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação de Cachoeira Grande <cplcgma@hotmail.com>

Qui, 29/02/2024 10:41

Para: PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS <phconsultoriamunicipal@gmail.com>



📎 3 anexos (1 MB)

CONTRATO 0040201-2024 adm.pdf; CONTRATO 0040202-2024 EDU.pdf; CONTRATO 0040203-2024 SAUDE.pdf;

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA, vem através deste, convocar a empresa PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA, situada na Avenida Maestro Joao Nunes, Avn Ana Jansen, QD.19S/209/CEMP.M.FROTA, nº 02, São Francisco, São Luis-MA CEP: 65.076-730, inscrita no CNPJ sob o nº 52.752.494/0001-64, neste ato representada pelo Proprietário Sr. Pedro Henrique Silva dos Santos portador do CPF nº 013.722.453-24, para assinatura do Termos de Contratos Administrativo, juntamente as Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente à TOMADA DE PREÇO 002/2023 cuja objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE-MA. O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos, ou assinar eletronicamente.

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações perante os Tributos Federais, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF; Justiça Trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Cumpra-se nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei. Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Cachoeira Grande – MA, 19 de Fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



TERMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0040201/2024 .
PROCESSO Nº 00402/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA GRANDE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
E A EMPRESA PH CONSULTORIA E ASSESSORIA
PUBLICA MUNICIPAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE- MA, localizada na Rua do Comercio, nº 3, Centro, CACHOEIRA GRANDE, CEP: 65140-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.124.731/0001-91, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Avenida Rua do Comercio, nº 3, Centro, CACHOEIRA GRANDE – Ma, CEP: 65.165-000, neste ato representada por seu titular Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2022 Secretário Municipal de Administração e Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA, situada na Avenida Maestro Joao Nunes, Avn Ana Jansen, QD.19S/209/CEMP.M.FROTA, nº 02, São Francisco, São Luis-MA CEP: 65.076-730, inscrita no CNPJ sob o nº 52.752.494/0001-64, neste ato representada pelo Proprietário Sr. Pedro Henrique Silva dos Santos portador do CPF nº 013.722.453-24 a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE-MA, conforme especificações estabelecidos PROJETO, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da TP 002/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

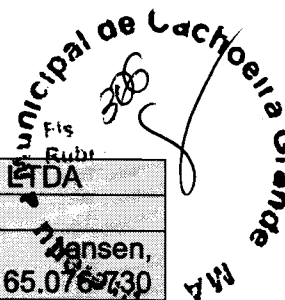


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 52.752.494/0001-64
ENDEREÇO: Avenida Maestro Joao Nunes, Avn Ana Hansen, QD.19S/209/CEMP.M.FROTA, nº 02, São Francisco, São Luis-MA CEP: 65.076-730
REPRESENTANTE: Pedro Henrique Silva dos Santos
E-MAIL: phconsultoriamunicipal@gmail.com



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	V. MENSAL	V. ANUAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES ÀS MATÉRIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA- ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO	12 meses	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, com início na data de 19/02/2024 e encerramento em 19/02/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

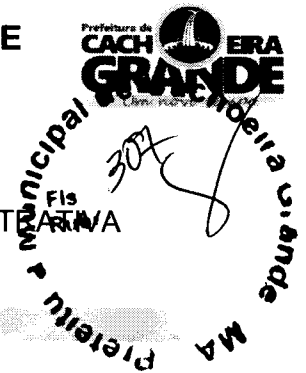
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



04.122.0003.2017.0000 – MANUT E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

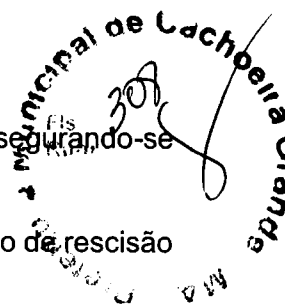
1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA DO COMERCIO, Nº 3, CENTRO, CACHOEIRA GRANDE/MA
CNPJ: 01.612.624/0001-22



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de MORROS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

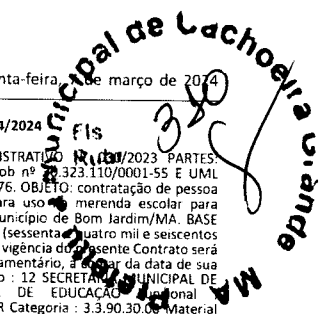
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande/MA, 19 de Fevereiro de 2024

Davi Leite Marques
Secretario Municipal de Administração e Planejamento
CONTRATANTE

PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTD:52752494000164
Assinado de forma digital por PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTD:52752494000164
Dados: 2024.02.19 15:23:32 -03'00'

PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA
CNPJ sob o nº 52.752.494/0001-64
Sr. Pedro Henrique Silva dos Santos
CONTRATADA



EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha: 1158 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1159 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha: 1218 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1219 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha: 1267 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1268 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal Bloco de Manutenção Ficha: 1291 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.303.0032.2053.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 1292 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.303.0032.2053.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha: 1293 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.303.0032.2053.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo FONTE: 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e RECOPREL COMERCIAL LTDA, CONTRATADA. Bom Jardim, 31 de janeiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 E SEBBA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.050.048/0001-30. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de veículos novos para suprir as necessidades do município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura Ficha: 1031 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.122.0032.2035.0000 AÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID 19 Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e Destinados ao Enfrentamentos da COVID-19 Ficha: 1032 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS Funcional: 10.122.0032.2035.0000 AÇÃO DE EMERGÊNCIA COVID 19 Categoria: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte: 1.659 Outros Recursos Vinculados à Saúde SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO Secretária Municipal de Saúde - CONTRATANTE e SEBBA MOTORS LTDA CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 21 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.822.342/0001-22. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 307.644,00 (trezentos e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Ficha: 514 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0014.2017.0000 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 515 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0014.2017.0000 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SIGNATÁRIOS: JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e A M SERVICE LTDA, MARCELO VICTOR SOARES SOUZA, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 20 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.634.005/0001-06. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR R\$ 348.518,60 (trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Ficha: 514 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0014.2017.0000 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 515 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0014.2017.0000 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SIGNATÁRIOS: JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e P.I.C. ARAUJO LTDA, Pedro Ivo Cardoso Araújo, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 20 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.822.342/0001-22. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 64.675,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da data de sua assinatura. Ficha: 514 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0014.2017.0000 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha: 515 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.0014.2017.0000 AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR Categoria: 3.3.90.30.00 Material De Consumo Fonte: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). SIGNATÁRIOS: JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA, Secretária Municipal de Educação - CONTRATANTE e UML MENDES - ME, Uedson Miguel Lemos Mendes, CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 20 de fevereiro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto Registro de preços visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar da Rede Municipal de ensino do município de Bom Jardim. A realização do certame está prevista para o dia 20 de março de 2024 às 10h00min (dez horas) - horário local de Bom Jardim. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitabomjardim.ma.gov.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.bomjardim.ma.gov.br. No sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturbomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 4 de março de 2024.
MARGARETH TATCHEL DE SOUSA OLIVEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2024

O Município de Bom Jardim/MA torna público aos interessados a Chamada Pública nº 001/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados à Alimentação Escolar para a Rede Municipal de ensino de Bom Jardim, conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 006/2022. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá no período de 07 de março de 2024 a 26 de março de 2024, das 08:00h às 12:00h. ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de março de 2024 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situada na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.bomjardim.ma.gov.br no sistema do TCE/SINC (<https://apps.tce.ma.gov.br/sincsite/contrata>). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: prefeiturbomjardimcpl@gmail.com.

Bom Jardim/MA, 4 de março de 2024.
JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040101/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00401/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, situada na Avenida Maestro Joao Nunes, Avn Ana Jansen, QD.195/209/CEMP.M.FROTA, nº 02, São Francisco, São Luis-MA CEP: 65.076-730, inscrita no CNPJ sob nº 52.752.494/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública aos agentes públicos do Município de Cachoeira Grande - MA. VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 19/02/2025, valor: valor mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, RECURSOS: próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040102/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00401/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, situada na Avenida Maestro Joao Nunes, Avn Ana Jansen, QD.195/209/CEMP.M.FROTA, nº 02, São Francisco, São Luis-MA CEP: 65.076-730, inscrita no CNPJ sob nº 52.752.494/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública aos agentes públicos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande - MA. VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 19/02/2025, valor: valor mensal R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, RECURSOS: próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040103/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00401/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, situada na Avenida Maestro Joao Nunes, Avn Ana Jansen, QD.195/209/CEMP.M.FROTA, nº 02, São Francisco, São Luis-MA CEP: 65.076-730, inscrita no CNPJ sob nº 52.752.494/0001-64. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública aos agentes públicos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande - MA. VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 19/02/2025, valor: valor mensal R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, RECURSOS: próprios.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0040201/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00402/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande/MA e a Empresa PH CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA, situada na Avenida Maestro Joao Nunes, Avn Ana Jansen, QD.195/209/CEMP.M.FROTA, nº 02, São Francisco, São Luis-MA CEP: 65.076-730, inscrita no CNPJ sob nº 52.752.494/0001-64. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO TÉCNICA, QUANTO AOS PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE CONCERNENTES AS MATERIAS DE CONTROLADORIA E AUDITORIA, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, LICITAÇÕES E CONTRATOS, VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE E LEGITIMIDADE DA DESPESA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA GRANDE-MA. VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 19/02/2025, valor: valor mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, RECURSOS: próprios.

